

## OFÍCIO CIRCULAR Nº 004/2024/COPE

São Paulo, 25 de junho de 2024.

Aos Vice-Diretores das Unidades da Unesp

Assunto: Comunica o reajuste dos valores dos Auxílios de Permanência Estudantil para estudantes da graduação.

Senhor(a) Vice-Diretor(a)

A Coordenadoria de Permanência Estudantil (Cope) está encaminhando para as Unidades o recurso referente ao reajuste dos valores dos Auxílios de Permanência Estudantil para estudantes da graduação.

No final de maio, após receber o resultado do processo seletivo de todas as Unidades e, com isso, obter os dados sobre a demanda da Unesp, a Cope realizou os estudos necessários para o reajuste dos valores e decidiu, juntamente com o Gabinete do Reitor, reajustar em 5% o valor vigente dos auxílios. O reajuste passa a valer a partir do mês de maio de 2024. Dessa forma, os novos valores dos principais auxílios previstos da Resolução Unesp nº 33/2024 serão os seguintes:

- Auxílio Socioeconômico 1 (ASE 1): R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais);
- Auxílio Socioeconômico 2 (ASE 2): R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);
- Auxílio Especial: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais);
- Auxílio Estágio: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais);
- Auxílio Maternagem/Paternagem: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais);
- Subsídio Alimentação: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

Lembramos que todos os auxílios de permanência estudantil são acompanhados do Subsídio Alimentação. Dessa forma, por exemplo, os estudantes que recebem ASE 1 ou ASE 2, receberão respectivamente, a partir do mês de maio, os valores de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) e R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).

Com esta perspectiva, estão sendo encaminhados para as Unidades, conforme discriminado a seguir, os reajustes referentes aos períodos:

- a) de maio de 2024 a fevereiro de 2025, dos Auxílios Socioeconômicos 1 e 2 da Cota Fixa;
- b) de maio a dezembro de 2024, dos Auxílios Socioeconômicos 1 e 2 emergenciais de 9 ou 8 meses, ou seja, aqueles com vigência de abril ou maio a dezembro de 2024;

- c) de junho a dezembro de 2024, dos Auxílios Socioeconômicos 1 e 2 emergenciais de 7 meses, ou seja, aqueles com vigência de junho a dezembro de 2024;
- d) de maio de 2024 a fevereiro de 2025, dos Auxílios Especial e Maternagem/Paternagem de 12, 11 ou 10 meses, ou seja, com vigência de março, abril ou maio de 2024 a fevereiro de 2025;
- e) de junho de 2024 a fevereiro de 2025, dos Auxílios Especial e Maternagem/Paternagem de 9 meses, ou seja, com vigência de junho de 2024 a fevereiro de 2025; e,
- f) dos meses de maio e/ou junho, dos Auxílios Estágio.

O recurso do reajuste dos auxílios de permanência estudantil foi disponibilizado pelas Portarias nº 687 a 693, de 25/06/24, da Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (COFC). Pedimos que cada Unidade verifique a melhor forma de proceder ao pagamento do reajuste referente ao mês de maio, dos auxílios que estavam vigentes, uma vez que este foi realizado com o valor antigo no 5º dia útil de junho.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para renovar manifestação de estima e consideração.

Atenciosamente,

**MÁRIO SÉRGIO VASCONCELOS**  
Coordenador da Coordenadoria de Permanência Estudantil